



EMENDA Nº 73 /2017 (ADITIVA)

Ao Projeto de Lei nº 1569/17  
que " Dispõe sobre as diretrizes  
orçamentárias para o exercício  
financeiro de 2018 e dá outras  
providências".

Adite-se o seguinte §2º ao art. 91 da Proposição em eógrafe,  
renumerando-se o Parágrafo único:

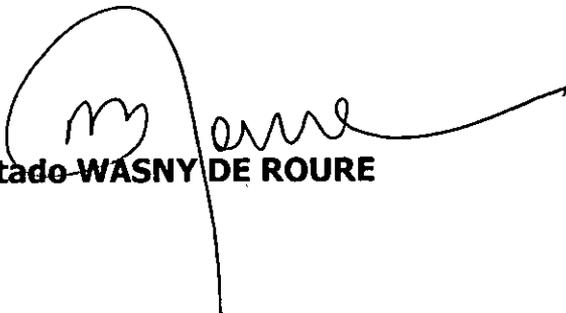
**Art. 91**.....

§2º Quaisquer alterações às cláusulas e condições contratuais às operações  
de crédito previstas no *caput*, inclusive a serem promovidas por meio de aditivos, serão  
submetidas previamente ao Poder Legislativo para aprovação.

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva criar regras para alterações contratuais nas operações de  
crédito do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
Deputado WASNY DE ROURE